



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.234, de 13 de julho de 2020.

"Dispõe sobre horário de atendimento no edifício Palácio da Uva Itália, durante período de quarentena, em virtude do Coronavírus – Covid-19, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus – Covid-19, no Município de Ferraz de Vasconcelos, e suas posteriores complementações;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 6.176, de 18 de março de 2020, art. 2º, Parágrafo Único, com suas posteriores alterações, fixa horário de atendimento no edifício Palácio da Uva Itália, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, permanecendo restrito a situações urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Palácio da Uva Itália, 13 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO